

2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 12140000	-	80.000,00
TOTAL	372.934,02	372.934,02

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº-12.622, DE 14 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.739.437,32 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.739.437,32 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903999 10010000	175.470,75	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903977 10010000	-	175.470,75
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33903699 10010000	3.390,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	3.390,00
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	9.000,00	-

2022 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	9.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33903999 10010000	9.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33903972 10010000	-	9.000,00
2022 20 2024 16 482 0222 1027 44905191 10010000	10.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 10010000	1.000,00	-
2022 20 2024 04 127 0220 1562 33903999 10010000	-	11.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 1020 44905191 10010000	41.800,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1563 44905180 10010000	-	41.800,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	14.580,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44903017 10010000	-	14.580,00
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 1564 33903696 10010000	-	5.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 1564 33903999 10010000	-	15.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	45.827,29	-
2022 20 2023 12 361 0214 7020 44905180 11110000	-	45.827,29
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 11110000	115.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 11110000	300.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 11110000	-	415.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	1.926.369,28	-
2022 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12110000	-	1.926.369,28
2022 27 2701 10 302 0181 1545 33903950 12900001	63.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 12900001	-	63.000,00
TOTAL	2.739.437,32	2.739.437,32

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº-12.624, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NO MONTANTE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional e administrativa da Administração Pública Direta do Município de Angra dos Reis, aprovada pela Lei nº 4.100, de 14 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar e reorganizar os créditos orçamentários das Secretarias que integram o orçamento do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Remanejar os créditos orçamentários consignados no orçamento fiscal e da seguridade social do município, em vigor no exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, da seguinte forma:

Parágrafo único. R\$ 2.032.862,11 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) da Unidade 2023 - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas para a **Unidade 2026 - Secretaria de Proteção e Defesa Civil.**

REMANEJAMENTO		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31900401 10010000	56.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901110 10010000	9.000,00	-